



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1089 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º E DA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 988, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a redação do inciso I do art. 1º e do art. 2º da Lei Ordinária nº 988, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º
I - Terreno e imóvel localizado na Avenida Francisco*

Batista de Souza, sob o nº 1205, confrontando com a Rua Severo José Texeira o qual totalizando área do terreno 858,80 m², contendo área de construção o equivalente a 120 m².

Art. 2º - A entidade utilizará o imóvel objeto da cessão, para cumprimento de suas finalidades estatutárias, desenvolvendo suas atividades de forma beneficente, tendo como público-alvo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atuando na organização e administração de grupos de portadores de dependência de qualquer natureza, com a finalidade de auto ajuda e incentivo à capacitação profissional e geração de emprego e renda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de março de 2023

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.090 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, PENSIONISTAS A TÍTULO DE REAJUSTE SALARIAL ESPONTÂNEO E DE REVISÃO GERAL, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a conceder, a partir de 1º de Janeiro de 2023, uma reposição salarial a título de aumento salarial, no percentual de 4,21% (quatro e vinte e um milésimos) e de 5,79% (cinco e setenta e nove milésimos) revisão geral na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e de acordo a Lei Municipal nº 785 de 26.04.2018, perfazendo um percentual total de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de março de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.091 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a reajustar o vale alimentação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 783, de 17.04.2018, o reajuste no percentual de 100%, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir caso necessário a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de março de 2023

José Ricardo Rodrigues Mattar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 3 de 10

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.092, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos e inativos, aposentados e pensionistas, da Câmara Municipal de Igarapava, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente ao índice do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao período compreendido entre os meses de janeiro/2022 e dezembro/2022, nos termos previstos no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica concedido Reajuste Salarial de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos e inativos, aposentados e pensionistas, da Câmara Municipal de Igarapava, a título de aumento remuneratório real.

Art. 3º - A somatória da Revisão Geral e do Reajuste Salarial assegura ao servidor público, efetivo e comissionado, ativo e inativo, aposentado ou pensionista, da Câmara Municipal de Igarapava, a correção salarial de 10% (dez por cento) dos vencimentos, a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam reajustados os valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 034, de 28 de junho de 2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, data base dos servidores públicos do município de

Igarapava-SP, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 785, de 26 de abril de 2018.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatorze dias do mês de março de 2023
José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) APARECIDO DONIZETE ALVES CIPRIANO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EMEFS 6º A 9º DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, o (a) servidor (a) **APARECIDO DONIZETE ALVES CIPRIANO**, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEFS 6º A 9º nomeado (o) pela portaria n.º 70/2021 em 10/03/2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112295-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Administrativo nº 026 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/03/2023 até as 08h59min do dia 28/03/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 28/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28/03/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 4.180.479,34

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 14 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 5 de 10

Extrato



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/1

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 187/19 e 188/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E AS EMPRESAS DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Gabriel Vilela, n.º 413, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, e as empresas **EXPRESSO NEW SERVICE LTDA – EPP e WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2019**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo em vista a necessidade de substituição do **FISCAL** do contrato, e adição de mais um **FISCAL**:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a substituição do **FISCAL** dos referidos contratos e a adição de mais um **FISCAL** aos contratos supramencionados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1. A **GESTÃO** destes contratos continuará a cargo do servidor **Paulo Sérgio da Silva**, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 194.955.088-51, Auxiliar Administrativo, e a **FISCALIZAÇÃO** ficará a cargo dos servidores **Nilton Alves Moreira Filho**, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 296.610.718-86, Chefe de Divisão da Frota Municipal, e **Marco Aurélio Souza de Paula**, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 071.464.768-39, Inspetor de Alunos.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos e seus aditivos, inicialmente celebrados, sem qualquer prejuízo à CONTRATADA.

Igarapava, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NILTON ALVES MOREIRA FILHO
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 296.610.718-86

MARCO AURÉLIO SOUZA DE PAULA
FISCAL DO CONTRATO
CPF: 071.464.768-39

PAULO SERGIO DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO
CPF: 194.955.088-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 6 de 10

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE APARELHOS DE PONTOS ELETRÔNICOS – BIOMETRIA + CARTÃO SMART) APTOS AO USO, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Recursos Humanos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS(6.1)	020103 04 122 0045 2007 0000 Manut.do Tiro de Guerra 056 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio 124 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 135 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal 149 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 168 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária 217 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 7 de 10

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL
020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social
240 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020503 08 243 0110 2022 0000 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar
301 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego
314 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020504 08 241 0095 2037 0000 Manutenção Assistencia ao Idoso
325 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
402 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE
020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental
461 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais
509 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 110.000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 8 de 10

	020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas 534 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização 563 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020904 15 452 0285 2029 0000 Manutencao dos Servicos Funerarios 603 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual.
GESTORA DO CONTRATO	ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
FISCAL DO CONTRATO	FAGNER ALVES
FISCAL DO CONTRATO	LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO
CONTRATADA – CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 060/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	16/02/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23/02/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 9 de 10

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, REFERENTE À DISPENSA 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO e o REAJUSTE DE VALOR pelo IPCA (IBGE) do contrato referente à LOCAÇÃO do imóvel situado na Praça Rui Barbosa, Nº 147, Centro, neste Município.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Desenvolvimento Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com vigência do dia 11/03/2023 a 10/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 05 01 08 244 0120 2045 0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Ficha 272) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0 05 14 500 022 BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSOS	Federal.
GESTOR DO CONTRATO	Thalita Russo Olegário CPF: 398.629.218-70
FISCAL DO CONTRATO	Rubiana Ribeiro Dos Santos CPF: 323.193.708-62
CONTRATADA: ELIANA LEITE RIBEIRO 08197363846	
NÚMERO DO ADITIVO	4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/03/2023
VALOR DO ADITIVO	O valor da locação será de R\$ 2.797,05 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 33.564,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para os 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano V | Edição nº 790

Página 10 de 10

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reajuste do valor pelo IPCA (IBGE) da contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES , abrangendo unicamente o Item 08: Consulta Neurologia, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública Municipal
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com vigência do dia 04/02/2023 a 03/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 04 01 10 301 0150 2025 0000 – Manutenção da Administração da Saúde (Ficha 173) 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0 01 00 310 000 SAÚDE - GERAL 02 04 01 10 301 0150 2124 0000 – Manutenção do PAB Fixo (Ficha 192) 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0 05 13 301 001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Federal.
CONTRATADA: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/03/2023
VALOR DO ADITIVO	R\$ 482.352,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).